



Disp. mo D.J.
em 19/02/20

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PIES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, CEP: 29.217-080, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do CPF Nº 558.693.787-53 e Registro Geral Nº 512.9012, emitido por SSP-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 11/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 23/07/2019 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 12/09/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/09/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2019.00.567.092, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019:

1.1.1 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

| ESTAGIÁRIO(A) | CPF Nº | LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NO JUÍZO DE GUARAPARI |
|-------------------------------------|-----------------------|---|
| Mario Fernandes Lopes Neto | 171.758.767-42 | Direção do Foro |
| Victor Lago Santiago Barbosa | 168.624.787-70 | Direção do Foro |

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

| ESTAGIÁRIO(A) | CPF Nº | LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NO JUÍZO DE GUARAPARI |
|-------------------------------|----------------|--|
| Roberta Alves dos Santos | 143.995.297-33 | Direção do Foro |
| Michael David Fernandes Souza | 136.196.077-96 | Direção do Foro |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 11/07/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito de Guarapari

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 20/11/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, **Usuário Externo**, em
07/02/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0261168** e o
código CRC **3BC058BB**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

PROCESSO SEI Nº 2019.00.567.092

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, a exclusão da cessão dos estagiários **Mario Fernandes Lopes Neto** e **Victor Lago Santiago Barbosa** e a inclusão da cessão dos estagiários **Roberta Alves dos Santos** e **Michael David Fernandes Souza**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 07/02/2020, até dia 11/07/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, de de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 17/02/2020, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0340372** e o
código CRC **3637FA80**.

Resumo de Convênio

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Quarta, 19 de Fevereiro de 2020

Número da edição: 6099

Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

PROCESSO SEI Nº 2019.00.567.092

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, a exclusão da cessão dos estagiários Mario Fernandes Lopes Neto e Victor Lago Santiago Barbosa e a inclusão da cessão dos estagiários Roberta Alves dos Santos e Michael David Fernandes Souza, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 07/02/2020, até dia 11/07/2021, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2019.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906